

RESOLUÇÃO CRCMG N.º 369, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a bandeira do CRCMG.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CFC n.º 1.464/2014, que aprova a nova
identidade visual do Sistema CFC/CRCs;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a bandeira do CRCMG, conforme Anexo I desta
Resolução.

§ 1º. Para áreas internas, deverá ser adotada a bandeira com a logo
bordada nos dois lados em tecido cetim, nas cores branca e azul, com medidas de 0,90
x 1,30m.

§ 2º. Para áreas externas, deverá ser adotada a bandeira com a logo
bordada nos dois lados em tecido Tergal ou Oxford, nas cores branca e azul, com
medidas de 1,90 x 1,30m.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário, em especial a Resolução CRCMG n.º 213/1997.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
Presidente

Aprovada na 8ª Reunião Plenária, realizada em 21 de agosto de 2015.
Publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 111, em 26 de agosto de 2015.

Anexo I



